



DECRETO N° 03/2023

Dispõe sobre o “Calendário Municipal Anual de Expediente das Repartições Públicas” para o exercício de 2023 e dá outras providências.

MARCIO LUIZ MIGUEL, Prefeito de Monte Aprazível, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o Calendário Municipal Anual de Expediente das Repartições Públicas para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário Municipal Anual de Expediente das Repartições Públicas do Município de Monte Aprazível para o ano de 2023, o Calendário, **Anexo I** deste Decreto, é parte integrante.

Art. 2º - Os pontos facultativos de expediente pleno e os pontos facultativos de meio expediente, constante do Calendário **Anexo I** deste Decreto, abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Monte Aprazível, 05 de janeiro 2023.

MARCIO LUIZ MIGUEL
Prefeito Municipal



CALENDÁRIO ANUAL – 2023

Anexo do Decreto nº 03, de 05 de janeiro de 2023

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	02	03	04	05	06	07
01						
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	



JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					


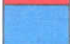



AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

	Feriado
	Ponto Facultativo Pleno
	Ponto Facultativo após 12:00 horas (meio expediente)
	Feriado Municipal
	Ponto Facultativo até 12:00 horas (meio expediente)